



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO PRETENDIDO

1.1- O presente Estudo tem como objeto a **prestação de serviços de consultas médicas e realização de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem para atendimento de forma complementar ao sistema único de saúde - SUS**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA.

2. LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS

O Presente estudo visa observar as disposições da seguinte legislação:

- A **Constituição Federal (art. 30, inciso VII)** e a Lei Orgânica da Saúde (art. 18, inciso I, e art. 17, inciso III) preconizam que compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;
- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define no Título II, Disposição Preliminar, Art. 4º, que o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da Administração direta e indireta e das Fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). O § 2º indica que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter complementar;
- A Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017 (Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – Capítulos I, II E III).
- A Portaria de Consolidação Nº 03, de 28/09/2017 (Diretrizes para Organização de Rede de Atenção à Saúde do SUS).
- O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (I § 1º do Art.18)

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos, incluindo consultas e exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem, **é uma iniciativa estratégica**

[Assinatura]



para fortalecer o atendimento complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS). Essa medida visa atender à crescente demanda da população por serviços de saúde, reduzir a sobrecarga nos serviços públicos e garantir maior eficiência no acesso a diagnósticos e tratamentos.



A parceria com empresas/clinicas especializadas permite ampliar a capacidade de atendimento, especialmente em regiões onde a rede pública enfrenta limitações estruturais e de recursos humanos. A realização de exames específicos, como os cardiológicos e de imagem, é essencial para diagnósticos precisos e intervenções médicas eficazes. Ao terceirizar esses serviços, o SUS pode melhorar a qualidade da assistência prestada, assegurando que os usuários tenham acesso rápido a exames e consultas essenciais.

Além disso, essa contratação contribui para a redução de filas de espera, um problema recorrente no sistema público de saúde. Muitos pacientes dependem de exames especializados para iniciar ou continuar tratamentos, e atrasos podem comprometer a eficácia das intervenções médicas. Por meio dessa complementação, é possível otimizar o tempo de resposta às demandas e oferecer um cuidado mais ágil e resolutivo a população.

Outro ponto importante é a promoção da equidade no acesso à saúde. Em muitas localidades, o SUS é a única alternativa para os cidadãos, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade social. A contratação de serviços médicos complementares assegura que essa parcela da população tenha acesso às mesmas oportunidades de diagnóstico e tratamento que os pacientes da rede privada, cumprindo o princípio constitucional de universalidade e integralidade do sistema.

No entanto, a contratação deve ser realizada com critérios rigorosos, contemplando a seleção de empresas com experiência comprovada e a garantia de padrões de qualidade e segurança nos serviços ofertados. Também é fundamental a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação, para assegurar a eficiência do uso dos recursos públicos e a satisfação dos usuários.

Em síntese, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos complementares ao SUS é uma solução eficaz para enfrentar os desafios do sistema de saúde pública. Essa estratégia não apenas fortalece o atendimento à população, mas também contribui para a construção de um sistema mais justo, ágil e eficiente, alinhado aos princípios fundamentais do SUS.

4- DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (II § 1º do Art.18)

4.1. A contratação é rotineira no decorrer dos anos e, portanto, está prevista no Plano Anual de Contratações. Além disso o plano de contratações está sendo elaborado conforme adequação da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art.18)



5.1. Requisitos para Contratação de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma a complementar o sistema único de saúde:

a) Qualificação dos Profissionais: A empresa deve fornecer profissionais qualificados, capacitados e inscritos de forma regular nos respectivos conselhos de classe referente a cada categoria profissional.

b) Conformidade com Normas de Segurança e acessibilidade: É essencial que o vencedor do certame atue em conformidade com todas as normas de segurança aplicáveis, garantindo a segurança dos participantes, colaboradores e do local da ação, cumprindo também todas as normas de acessibilidade inclusive com rampas e estruturas que permita o acesso a unidade móvel de saúde.

c) Capacidade Operacional e Logística: A contratada precisa demonstrar capacidade operacional e logística para atender às demandas das ações, incluindo disponibilidade de pessoal, equipamentos e infraestrutura necessários para a execução eficiente das atividades.

d) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A Contratada deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, evitando assim eventuais implicações legais que possam comprometer a realização dos eventos.

e) Requisito de Localização Geográfica para a Prestação dos Serviços:

1.1. Da Obrigatoriedade de Localização da Sede ou Unidade Operacional

A empresa licitante deverá comprovar que possui sede ou unidade operacional situada em um raio de até 60 (sessenta) quilômetros do município de Bragança-PA, como requisito para habilitação no certame. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas para prestação de serviços em tela, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

1.2. Justificativa Técnica para o Critério de Localização

Este requisito é fundamentado na necessidade de garantir o acesso rápido e eficiente aos serviços por parte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando as seguintes razões:

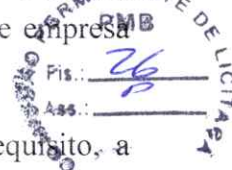
a) Perfil Socioeconômico dos Usuários: A maioria dos usuários do SUS pertence a populações de baixa renda, que não dispõem de recursos para arcar com despesas adicionais de deslocamento para municípios distantes.

b) Viabilidade Logística: O deslocamento de pacientes para realizar procedimentos simples, como coleta de sangue ou exames básicos, em municípios distantes é inviável e pode comprometer o acesso ao atendimento.





c) **Redução de Custos Públicos:** O envio de pacientes para outras localidades gera custos logísticos adicionais para a administração pública, como transporte e eventual necessidade de acompanhantes, o que pode ser evitado com a contratação de empresa local ou regional.



1.3. Documentação Comprobatória: Para comprovar o cumprimento deste requisito, a licitante deverá apresentar:

- a) Documento oficial que ateste a localização da sede ou unidade operacional (por exemplo, contrato social ou alvará de funcionamento);
- b) Declaração de que a estrutura local está apta a realizar os serviços contratados, incluindo consultas médicas e exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem, conforme especificado no Termo de Referência.

6. - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO (IV § 1º do Art.18)

6.1. No que se refere a quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará possivelmente na forma de REGISTRO DE PREÇOS.

6.2. Segue abaixo a relação de itens indicados:

EXAMES LABORATORIAIS			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AC. LGG ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA	Unidades	100
2	AC. LGM ANTI BETA-2-GLICOPROTEÍNA	Unidades	100
3	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	Unidades	200
4	ACETONA	Unidades	100
5	ÁCIDO ANTI-FOSFOLIPÍDIOS LGG	Unidades	200
6	ÁCIDO CÍTRICO	Unidades	100
7	ACIDO FÓLICO	Unidades	220
8	ACIDO HIPÚRICO	Unidades	150
9	ÁCIDO LÁTICO (LACTATO)	Unidades	150
10	ÁCIDO OXÁLICO	Unidades	150
11	ÁCIDO ÚRICO	Unidades	300
12	ÁCIDO VALPRÓICO	Unidades	300
13	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	Unidades	300
14	ADENOVÍRUS	Unidades	200
15	ADENOVÍRUS LGM	Unidades	200
16	ALDOLASE	Unidades	120
17	ALDOSTERONA	Unidades	120
18	ALFA FETOPROTEÍNA	Unidades	120
19	ALFA-1-ANTITRIPSINA	Unidades	120
20	ALFA-1-ANTITRIPSINA FECAL	Unidades	120



21	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	Unidades	180
22	ALUMÍNIO (SANGUE)	Unidades	50
23	ALUMÍNIO (URINA)	Unidades	50
24	AMILASE	Unidades	60
25	ANCA - NEUTRÓFILOS ANTI-ANCA	Unidades	60
26	ANDROSTENEDIONA	Unidades	120
27	ANTI HTLV 1/2 – ANTICORPOS	Unidades	150
28	ANTI MÚSCULO LISO	Unidades	150
29	ANTI SM	Unidades	150
30	ANTI SSA/ RO	Unidades	150
31	ANTI SSB/ LA	Unidades	150
32	ANTI TIREOGLOBULINAS	Unidades	360
33	ANTICOAGULANTE LÚPICO	Unidades	150
34	ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA	Unidades	150
35	ANTICORPOS ANTI DNA - CADEIA SIMPLES	Unidades	50
36	ANTI-FOSFOLIPÍDIOS LGM	Unidades	150
37	ANTIGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)	Unidades	220
38	ANTÍGENO E (HBEAG)	Unidades	360
39	ANTITROMBINA III	Unidades	50
40	ASCA-SACCHAROMYCES CEREVISIAE, anticorpos IgG e IgA	Unidades	80
41	BETA 2 MICROGLOBULINAS (SANGUE)	Unidades	120
42	BETA 2 MICROGLOBULINAS (URINA AMOSTRA)	Unidades	150
43	BETA HCG (GONADOTROFINA CARIÔNICA)	Unidades	150
44	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Unidades	150
45	CA 125	Unidades	400
46	CA- 15.3	Unidades	400
47	CA- 19.9	Unidades	400
48	CA- 72.4	Unidades	80
49	CÁLCIO	Unidades	80
50	CALCITONINA	Unidades	60
51	CALCIURIA (URINA 24H)	Unidades	50
52	CALPROTECTINA FECAL	Unidades	50
53	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Unidades	50
54	CARBAMAZEPINA	Unidades	120
55	CARBOXIHEMOGLOBINA	Unidades	100
56	CARDIOLIPINA LGG	Unidades	80
57	CARDIOLIPINA LGM	Unidades	80
58	CARIÓTIPO, BANDA G, SANGUE PERIFÉRICO	Unidades	50
59	CATECOLAMINAS TOTAIS	Unidades	50
60	CAXUMBA LGG	Unidades	120
61	CAXUMBA LGM	Unidades	120
62	CCP – ANTI	Unidades	50
63	CD4	Unidades	120
64	CD8	Unidades	200
65	CEA (ANTÍGENO CARCINO-EMBRIÔNICO)	Unidades	500

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
27
Fis.
Ass.

[Handwritten signatures]



66	CERULOPLASMINA	Unidades	120
67	CHUMBO (SANGUE)	Unidades	120
68	CHUMBO (URINA)	Unidades	120
69	CISTINA	Unidades	120
70	CITOMEGALOVÍRUS LGG	Unidades	120
71	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	Unidades	120
72	CLEARANCE DE CREATININA	Unidades	120
73	CLEARANCE DE URÉIA	Unidades	120
74	CLORO – CLORETOS	Unidades	120
75	CLORO (URINA 24H)	Unidades	120
76	COBRE (SANGUE)	Unidades	120
77	COBRE (URINA 24 HRS)	Unidades	120
78	COLESTEROL	Unidades	120
79	COLESTEROL (HDL)	Unidades	120
80	COLESTEROL (LDL)	Unidades	120
81	COLESTEROL (VLDL)	Unidades	120
82	COLINESTERASE PLASMÁTICA	Unidades	120
83	COMPLEMENTO C1 ESTERASE INIBIDOR	Unidades	65
84	COMPLEMENTO C-1 Q	Unidades	65
85	COMPLEMENTO C2 (C-2)	Unidades	60
86	COMPLEMENTO C3	Unidades	120
87	COMPLEMENTO C4	Unidades	120
88	COMPLEMENTO TOTAL CH-50	Unidades	120
89	COOMBS DIRETO	Unidades	120
90	COOMBS INDIRETO	Unidades	120
91	COPROCULTURA	Unidades	120
92	CORTISOL (SANGUE)	Unidades	120
93	CORTISOL URINÁRIO (LIVRE)	Unidades	60
94	CREATININA	Unidades	120
95	CREATINOFOSFOQUINASE - MB (CPK - MB)	Unidades	120
96	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Unidades	120
97	CRIOGLOBULINAS	Unidades	120
98	CURVA GLICÊMICA - 5 DOSAGENS	Unidades	120
99	CURVA INSULÍNICA - 2 DOSAGENS	Unidades	180
100	CURVA INSULÍNICA - 5 DOSAGENS	Unidades	180
101	D-DÍMEROS	Unidades	120
102	DEFENILHIDANTOINA	Unidades	120
103	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	Unidades	108
104	DESIDROGENASE LÁTICA	Unidades	120
105	DESIDROGENASE LÁTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS	Unidades	120
106	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	Unidades	120
107	DNA, ANTI	Unidades	120
108	Dosagem de Citrato	Unidades	120
109	Dosagem de lamotrigina	Unidades	100
110	Dosagem de Oxalato	Unidades	120
111	DOSAGEM SÉRICA DE BICARBONATO	Unidades	120

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



112	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Unidades	480
113	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	Unidades	120
114	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	Unidades	120
115	ENDOMÍLIO - ANTICORPOS	Unidades	120
116	ENDOMÍLIO IGA - ANTICORPOS	Unidades	80
117	EPSTEIN BARR IGG	Unidades	120
118	EPSTEIN BARR IGM	Unidades	120
119	ERITROPOETINA	Unidades	60
120	ESPERMOCULTURA	Unidades	50
121	ESTRADIOL	Unidades	600
122	ESTRIOL	Unidades	150
123	Estrona	Unidades	120
124	FAN (FATOR ANTI NÚCLEO)	Unidades	450
125	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX	Unidades	50
126	FATOR RH (D FRACO)	Unidades	72
127	FATOR V DE LEIDEN	Unidades	50
128	FATOR VON WILLEBRAND FATOR V	Unidades	50
129	FENOBARBITAL	Unidades	108
130	FERRITINA	Unidades	50
131	FERRO SÉRICO	Unidades	50
132	FIBRINOGENIO	Unidades	50
133	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	Unidades	60
134	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Unidades	60
135	FOSFATASE ALCALINA	Unidades	60
136	FÓSFORO	Unidades	60
137	FRUTOSAMINA	Unidades	360
138	FSH (HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE)	Unidades	400
139	FTA- ABS - IGG (SÍFILIS)	Unidades	400
140	FTA- ABS- IGM (SÍFILIS)	Unidades	400
141	GAMA GT	Unidades	150
142	GLIADINA IGM- ANTI ANTICORPOS	Unidades	150
143	GLICOSE	Unidades	100
144	GLICOSE - 6- FOSFATO DESIDROGENASE	Unidades	100
145	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DA TIROXINA (TBG)	Unidades	80
146	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIO SEXUAL	Unidades	80
147	GLOBULINAS	Unidades	80
148	GRUPO ABO- DETERMINAÇÃO	Unidades	80
149	HAPTOGLOBINA	Unidades	80
150	HAV IGG	Unidades	80
151	HAV IGM	Unidades	80
152	HBC LGG, ANTI	Unidades	80
153	HBC IGM, ANTI	Unidades	80
154	HBC TOTAL, ANTI	Unidades	80
155	HBE TOTAL, ANTI	Unidades	80
156	HBEAG	Unidades	80
157	HBS, ANTI	Unidades	80



158	HBSAG	Unidades	80
159	HCG QUANTITATIVO	Unidades	80
160	HCV, ANTI	Unidades	250
161	HEMOGLOBINA A2	Unidades	80
162	HEMOGLOBINA F (FETAL)	Unidades	80
163	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unidades	100
164	HEMOGLOBINA H	Unidades	100
165	HEMOGLOBINA S	Unidades	100
166	HEMOGRAMA	Unidades	100
167	HERPES TIPO I IGG	Unidades	100
168	HERPES TIPO I IGM	Unidades	100
169	HERPES TIPO II IGG	Unidades	100
170	HERPES TIPO II IGM	Unidades	100
171	HGH (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	Unidades	100
172	HIV 1 E 2, ANTI (ELISA)	Unidades	100
173	HIV, ANTI (WESTERN BLOT)	Unidades	86
174	HIV, IMUNOFLUORESCÊNCIA	Unidades	100
175	HLA- 27	Unidades	100
176	HOMOCISTEÍNA	Unidades	100
177	HVA IGM,ANTI	Unidades	100
178	IGA	Unidades	100
179	IGD	Unidades	100
180	IGE	Unidades	300
181	IGE ESPECÍFICO (ABACATE, ABELHA, ABÓBORA, ALFACE, ALHO, ALIMENTOS FX-1, ALIMENTOS FX-15)	Unidades	500
182	IGE ESPECÍFICO (ALIMENTOS FX-16, ALIMENTOS FX-2, ALIMENTOS FX-20, ALIMENTOS FX-3, ALIMENTOS FX-5, ALIMENTOS FX-7, AMEIXA)	Unidades	500
183	IGE ESPECÍFICO (AMÊNDOA, AMENDOIM, AMOXILINA, AMPICILINA, ANIMAIS EX-1, ANIMAIS EX-2, ANIMAIS EX-70)	Unidades	500
184	IGE ESPECÍFICO (ANIMAIS EX-72, ARROZ, ATUM, AVEIA, AVELÃ, BANANA, BARATA)	Unidades	500
185	IGE ESPECÍFICO (BATATA, BRÓCOLIS, CACAU, CAMARÃO, CARNE DE GALINHA, CARNE DE PORCO, CARNE DE VACA)	Unidades	500
186	IGE ESPECÍFICO (CASPA DE CÃO, CASPA DE GATO, CASTANHA, CLARA DE OVO, COCO, FORMIGA, FUNGOS MX-1)	Unidades	500
187	IGE ESPECÍFICO (FUNGOS MX-2, GEMA DE OVO, GLÚTEN, GRAMA, GRAMÍNEAS GX-1, GRAMÍNEAS GX-2, GRAMÍNEAS GX-3)	Unidades	500
188	IGE ESPECÍFICO (GRAMÍNEAS GX-4, GRÃO DE CAFÉ, GRÃO DE SOJA, INSULINA BOVINA, INSULINA HUMANA, INSULINA SUÍNA, KIWI)	Unidades	500
189	IGE ESPECÍFICO (LAGOSTA, LARANJA, LÁTEX, LEITE, MILHO, MOSTARDA, OVO)	Unidades	500

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
30
P

[Handwritten signatures]



190	IGE ESPECÍFICO (OVO ALBUMINA, BACALHAU, PÊLO DE CÃO, PENICILINA G, PÓ HX-2, PÓ CASEIRO HX-1, QUEIJO - CAMB., SARDINHA, TRIGO)	Unidades	500
191	IGE específico para AMARELO TARTRAZINA	Unidades	100
192	IGE específico para EXTRATO DE COCHONILHA	Unidades	100
193	IGF - 3	Unidades	100
194	IMUNOFENOTIPAGEM	Unidades	100
195	Imunofixação sérica	Unidades	50
196	Índice homa s	Unidades	120
197	INSULINA	Unidades	100
198	INSULINA PÓS - PRANDIAL	Unidades	100
199	JO-1 ANTICORPOS ANTI	Unidades	100
200	Lactose , TESTE DE TOLERÂNCIA , 3 testes	Unidades	50
201	Lactose, dosagem	Unidades	50
202	LH (LUTEINIZANTE)	Unidades	360
203	LIPASE	Unidades	100
204	LIPIDOGRAMA (ELETROFORESE LIPOPROTEÍNA)	Unidades	100
205	LIPOPROTEÍNA A	Unidades	100
206	LÍTIO	Unidades	100
207	MAGNÉSIO	Unidades	100
208	METANEFRIAS PLASMÁTICA	Unidades	100
209	METANEFRIAS URINÁRIAS	Unidades	30
210	MICROALBUMINÚRIA	Unidades	100
211	MICROSSOMAS, ANTI	Unidades	100
212	MUCOPROTEÍNA	Unidades	100
213	NUCLEOTIDASE	Unidades	100
214	PARASITOLÓGICO - COLETA MÚLTIPLA	Unidades	100
215	PARASITOLÓGICO - MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO	Unidades	100
216	PARATORMÔNIO - PTH	Unidades	360
217	PEPTÍDEO C	Unidades	100
218	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL	Unidades	30
219	PESQUISA DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (IDENTIFICAÇÃO)	Unidades	100
220	PESQUISA DE FUNGOS - MICOLÓGICO	Unidades	100
221	PESQUISA DE LARVAS	Unidades	300
222	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECALIS	Unidades	100
223	PESQUISA DE LEVEDURAS	Unidades	100
224	PESQUISA DE PROTOZOÁRIOS (HEMATOXILINA FÉRRICA)	Unidades	100
225	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Unidades	100
226	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSOMO X-FRÁGIL	Unidades	30
227	POTÁSSIO	Unidades	1.800
228	POTÁSSIO URINÁRIO	Unidades	100
229	PROGESTERONA	Unidades	360
230	PROLACTINA	Unidades	360
231	PROTEÍNA BENCE JONES	Unidades	100
232	PROTEÍNA C (DOSAGEM)	Unidades	100

PERMANENTE D
PMB
31
Fis.
Ass.

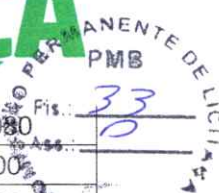
[Handwritten signatures]



233	PROTÉINA C REATIVA (ULTRASSENSÍVEL)	Unidades	100
234	PROTÉINA S	Unidades	100
235	PROTÉINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Unidades	100
236	PSA LIVRE	Unidades	1.500
237	PSA TOTAL	Unidades	100
238	RECEPTORES HORMONAIS	Unidades	100
239	RENINA	Unidades	100
240	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	Unidades	100
241	RNP, AUTO ANTICORPOS ANTINUCLEARES – ANTI	Unidades	100
242	ROTAVÍRUS, PESQUISA DE	Unidades	100
243	RUBÉOLA IGG	Unidades	100
244	RUBÉOLA IGM	Unidades	100
245	RUBÉOLA, AVIDEZ	Unidades	100
246	SARAMPO IGG	Unidades	100
247	SARAMPO IGM	Unidades	100
248	SCL 70 - AUTO ANTICORPOS ANTI	Unidades	100
249	SELÊNIO	Unidades	100
250	SEROTONINA TOTAL	Unidades	100
251	SHBG	Unidades	100
252	Sódio	Unidades	2.400
253	Sódio (Urina 24h)	Unidades	100
254	Sódio (Urina Amostra)	Unidades	100
255	Somatomedina C ou IGF-1	Unidades	100
256	Sulfato de Deidroepiandrosterona (S-DHEA)	Unidades	100
257	T3 LIVRE	Unidades	600
258	T3 Total	Unidades	1.800
259	T4 (Tiroxina)	Unidades	2.000
260	T4 Livre	Unidades	2.000
261	TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS	Unidades	150
262	Testosterona	Unidades	180
263	Testosterona Livre	Unidades	108
264	Tireoglobulina	Unidades	120
265	Toxocara Canis, Ac. Anti IgG + IgM	Unidades	120
266	Toxoplasmose Aidez IgG	Unidades	120
267	Toxoplasmose IgG	Unidades	1.500
268	Toxoplasmose IgM (Elisa)	Unidades	1.500
269	TPO, Anti	Unidades	144
270	TRAB-Anticorpos Inibidores do TSH	Unidades	100
271	Transaminase Oxalacética	Unidades	100
272	Transaminase Pirúvica	Unidades	100
273	Transferrina	Unidades	100
274	TRANSLOCAÇÃO BCR-ABL	Unidades	30
275	TRANSLOCAÇÃO BCR-ABL – QUANTITATIVO	Unidades	30
276	Triglicerídeos	Unidades	100
277	Tripanossoma, Pesquisa	Unidades	100
278	Troponina I	Unidades	100

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
32
0

[Handwritten signatures]



279	TSH Ultra Sensível	Unidades	1.080
280	Uréia	Unidades	100
281	Urocultura	Unidades	720
282	Varicela Zoster IgG	Unidades	100
283	Varicela Zoster IgM	Unidades	100
284	Vitamina A	Unidades	100
285	Vitamina B1	Unidades	100
286	Vitamina B12	Unidades	360
287	Vitamina B6	Unidades	100
288	Vitamina C	Unidades	100
289	Vitamina D	Unidades	750
290	Vitamina E	Unidades	108
291	Vitamina K	Unidades	100
292	Zinco (Sangue)	Unidades	100
293	Zinco (Urina)	Unidades	100
OUTROS EXAMES E CONSULTAS			
294	Audiometria Tonal Liliar (Area/Ossea)	Unidades	200
295	Biopsia De Anus E Canal Anal	Unidades	200
296	Biopsia De Bolsa Escrotal	Unidades	60
297	Biopsia De Colo Uterino	Unidades	300
298	Biopsia De Faringe/Laringe	Unidades	60
299	Biópsia de pele	Unidades	150
300	Biopsia De Pênis	Unidades	60
301	Biopsia De Próstata	Unidades	150
302	Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide - PAAF	Unidades	150
303	Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	Unidades	150
304	Biopsia/Punção De Vagin	Unidades	150
305	Colposcopia	Unidades	400
306	Consulta em Neuropediatria	Unidades	300
307	Consulta Medica Em Oftalmologia	Unidades	500
308	Eletrocardiograma	Unidades	600
309	Eletroencefalograma Quantitativo Com Mapeamento (EEG)	Unidades	200
310	Eletroforese De Hemoglobina	Unidades	180
311	Exame Anatomopatologico De Mama- Biopsia	Unidades	200
312	Exame Anatomopatologico Do Colo Uterino-Biopsia	Unidades	200
313	Holter	Unidades	300
314	MAPA	Unidades	300
315	Raio X - Panoramico (ortopantomografia) - Odontologico	Unidades	3.000
316	Ultrassonografia de pelve com doppler	Unidades	200
317	Ultrassonografia arterial com doppler	Unidades	300
318	Ultrassonografia com doppler	Unidades	200
319	Ultrassonografia membros inferiores com doppler	Unidades	300
320	Ultrassonografia membros superiores com doppler	Unidades	300
321	Ultrassonografia venoso com doppler	Unidades	300



322	Ultrassonografia Abdominal Superior (Fígado,Visícula E Vias Biliares)	Unidades	300
323	Ultrassonografia Abdominal Total	Unidades	300
324	Ultrassonografia Aparelho Urinario	Unidades	360
325	Ultrassonografia Articulação	Unidades	300
326	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	Unidades	300
327	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Unidades	360
328	Ultrassonografia Morfológica	Unidades	200
329	Ultrassonografia Obstétrica	Unidades	800
330	Ultrassonografia Partes Moles	Unidades	240
331	Ultrassonografia Pelvica	Unidades	360
332	Ultrassonografia Prostata (Via Abdominal)	Unidades	300
333	Ultrassonografia Tireoide	Unidades	300
334	Ultrassonografia Toco Cardiografia Ante-Parto	Unidades	300
335	Ultrassonografia Transvaginal	Unidades	800
336	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora (PCCU)	Unidades	10.000

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fis.: 34
Ass.: P

6.4. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste ETP, foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados. As justificativas de quantidade estão expressas nos autos do processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (V § 1º do Art.18)

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

7.2. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

7.3. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

7.4. Após a realização de pesquisa de mercado para avaliar as práticas de contratação de outras instituições similares, constatamos que algumas delas optam pela realização de pregão eletrônico, outras por convênio e outras por inexigibilidade por meio de credenciamento, para a contratação de serviços semelhantes. Em pesquisa realizada por meio de plataformas digitais foram identificados diversos contratos, realizados do tipo menor preço global, dentre eles:

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO	PROCESSO	OBJETO
CAPANEMA-PA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, VISANDO DAR CONTINUIDADE A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-CEM, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA
MEDICILANDIA-PA	REGÃO ELETRÔNICO - SRP 032/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALINOPOLIS-PA	REGÃO ELETRÔNICO - 90017-2024-SRP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS – SEMUSS
MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS	TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024	TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARI E A ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, SERVIÇOS DE SOBREVISO E INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NAS ESPECIALIDADES DE VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA E CIRURGIA GERAL, NO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

7.5. A equipe optou pela realização do Pregão Eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

8.1. A presente solução visa atender à demanda pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo consultas médicas, exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem. O objetivo é garantir um atendimento ágil, de qualidade e acessível à população, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade da administração pública.

A contratação dos serviços será realizada por meio do **Pregão Eletrônico**, modalidade que se destaca no mercado por sua transparência, competitividade e capacidade de alcançar o menor preço, mantendo a qualidade esperada.

8.1.1. Modalidades Avaliadas

Foram analisadas diferentes modalidades de contratação que poderiam atender a esse objeto:

1. **Inexigibilidade de Licitação:** Indicada em casos em que há inviabilidade de competição, como quando existe um único fornecedor disponível. Apesar de

[Handwritten signature]



PERMANENTE DE
PMB
Fis. 36
P

possibilitar agilidade em situações específicas, essa modalidade não se aplica ao presente caso, pois o mercado de serviços médicos é amplamente competitivo e oferece diversas opções de prestadores qualificados.

2. **Convênios:** São instrumentos viáveis para parcerias entre entes públicos e privados, mas sua aplicação exige critérios específicos e uma relação direta de cooperação entre as partes, o que não se alinha à necessidade de contratação de serviços especializados por parte do município.
3. **Pregão Eletrônico:** Trata-se da modalidade mais adequada ao caso em questão. Permite ampla divulgação e participação de fornecedores, garantindo a competitividade. Além disso, o formato eletrônico amplia o alcance da licitação, reduzindo custos operacionais e oferecendo maior transparência ao processo.

8.1.2. Vantagens do Pregão Eletrônico

- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de todo o território nacional, ampliando o número de concorrentes e garantindo melhores condições de preço e qualidade.
- **Transparência:** Todos os atos do processo licitatório ficam registrados digitalmente, o que facilita o controle e a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade.
- **Eficiência Operacional:** A tramitação ocorre em ambiente digital, reduzindo custos administrativos e o tempo de execução do processo.
- **Economicidade:** A modalidade é reconhecida por obter os melhores preços em processos licitatórios, sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

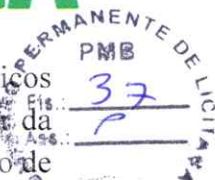
8.1.3. Justificativa da Escolha do Pregão Eletrônico

Diante da necessidade de garantir um atendimento eficiente à população, bem como de cumprir os princípios da administração pública, o Pregão Eletrônico se apresenta como a opção mais vantajosa. Sua capacidade de alcançar o menor preço global, aliada à transparência e à competitividade, assegura que os serviços contratados atenderão às exigências de qualidade e economicidade, promovendo um atendimento complementar ao SUS de forma eficaz e sustentável. Ressalta-se ainda, que esta solução tem sido utilizada por muitos órgãos públicos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SEMUSB, sendo que esta solução tem sido amplamente constituída em anos anteriores dessa Administração.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (VI § 1º do Art.18)

9.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção

[Handwritten signature]



de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados. Esta **pesquisa é preliminar**, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência e Mapa de Apuração de preços, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apensos a este Estudo.

9.2. As pesquisas de preços em diversos órgãos públicos foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, conforme fluxo dos atos ao setor responsável. As pesquisas serão justificadas conforme análise crítica.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art.18)

10.1. A solução proposta consiste na contratação do objeto supracitado, visando atender às necessidades específicas da demanda apresentada. Esses serviços devem garantir elevados padrões de qualidade e procedência, assegurando resultados confiáveis e precisos para os usuários. Para alcançar esse objetivo, será realizada uma licitação para selecionar o fornecedor mais adequado, que ofereça não apenas qualidade nos serviços prestados, mas também eficácia, efetividade e eficiência, além de ser economicamente viável. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) e termo de contrato, estabelecendo as condições, obrigações e responsabilidades de ambas as partes envolvidas.

10.2. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, conforme a demanda da secretaria e as especificações previamente estabelecidas no termo de referência, em conformidade com a legislação pertinente, como o artigo 107 da Lei 14.133/2021. Dessa forma, a solução proposta busca atender aos requisitos da Administração Pública, garantindo a oferta contínua de serviços médicos de qualidade, de acordo com as necessidades e padrões exigidos.

10.3 Proporcionar o correto atendimento à população Bragantina e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (VIII § 1º do Art.18)

11.1. Não se aplica.

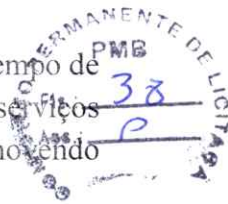
12. RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18)

12.1. O processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas e realização de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem tem como finalidade alcançar resultados que atendam às necessidades de saúde da população de forma eficiente, ágil e integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Os resultados esperados estão alinhados aos princípios fundamentais da saúde pública: universalidade, integralidade e equidade no atendimento.



1- Redução de Filas e Tempo de Espera

Um dos principais resultados pretendidos é a diminuição significativa das filas e do tempo de espera por consultas especializadas e exames diagnósticos. A ampliação da oferta de serviços complementares reduzirá a sobrecarga nas unidades de saúde vinculadas ao SUS, promovendo maior celeridade no atendimento e no início de tratamentos necessários.



2- Melhoria nos Indicadores de Saúde

Através do aumento da capacidade de diagnóstico e tratamento, espera-se melhorar indicadores-chave de saúde, como a detecção precoce de doenças crônicas, a redução de complicações associadas a condições não diagnosticadas e o controle mais efetivo de comorbidades. Esses avanços contribuirão para uma população mais saudável e para a redução de internações hospitalares.

3- Universalização do Acesso

A contratação visa garantir que toda a população, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica, tenha acesso aos serviços médicos e diagnósticos necessários. A solução reforça o compromisso com a equidade, priorizando o atendimento de grupos vulneráveis e regiões com maior carência de recursos de saúde.

4- Agilidade no Diagnóstico e Tratamento

A realização de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem de forma ágil permitirá diagnósticos mais precisos e rápidos, o que é essencial para a efetividade dos tratamentos médicos. Com isso, espera-se reduzir a evolução de doenças para estágios mais graves, promovendo intervenções em tempo hábil e elevando as taxas de sucesso terapêutico.

5- Fortalecimento da Rede SUS

O atendimento complementar proporcionado pela empresa contratada será integrado às estratégias e diretrizes do SUS, fortalecendo a capacidade da rede pública de saúde em atender à demanda crescente. Essa sinergia contribuirá para a continuidade do cuidado, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

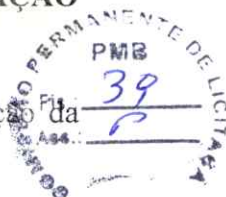
Conclusão

Os resultados pretendidos vão além da simples prestação de serviços médicos e diagnósticos. Trata-se de uma estratégia para aprimorar a resposta do sistema de saúde às demandas da população, promover a saúde pública e consolidar o SUS como um sistema eficiente, acessível e universal. O impacto esperado abrange tanto a melhoria das condições de saúde individuais quanto o fortalecimento do bem-estar coletivo, refletindo o compromisso da gestão pública com a qualidade de vida da sociedade.



**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art.18)**

13.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art.18)

14.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII § 1º do Art.18)

15.1. Os fornecedores deverão observar todos os critérios de sustentabilidade ambiental na legislação vigente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OBRIGATÓRIO) (XIII § 1º do Art.18)

16.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária a cargo do setor competente.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas e realização de exames laboratoriais, cardiológicos e de imagem para atendimento de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS, cuja necessidade se encontra na previsão de despesas para a SEMUSB, sendo, portanto, considerada a melhor solução. Além disso, a contratação é rotineira ao longo dos anos para Secretaria Municipal de Saúde. Declaramos, e consideramos todo o exposto neste Estudo Preliminar que esta contratação, mostra-se viável.

18. SETOR REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	RESPONSAVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Aline do Socorro Lopes Gomes



Bragança, em 01 de novembro de 2024



Aline do Socorro Lopes Gomes
Aline do Socorro Lopes Gomes
Gerente de Especialidades Atenção Primária

Flavio da Silva Formigosa Junior
Flavio da Silva Formigosa Junior
Fiscal de Contratos-SEMUSB
FISCAL DE CONTRATO DE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2024

Weniton Roney do R. Oliveira
Weniton Roney do R. Oliveira
Gerente de Compras - SEMUSB
Port. 010/2024
Gerente de Compras-SEMUSB

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

Rodrigo Cunha Silva
Rodrigo Cunha Silva
Secretário Municipal de Saúde
BRAGANÇA - PA
DECRETO 067/2024
Secretário Municipal de Saúde
Bragança-PA



PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 41
Ass: P

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CARDIOLÓGICOS E DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Nº do Processo:	A ser definido conforme autuação do processo.

Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:

PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas no Setor Solicitante.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Equipe Técnica SEMUSB

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos

Responsável:

Equipe Técnica SEMUSB

Risco 02:

INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

Setor Financeiro

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

Setor Financeiro

CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro CEP: 68.600-000 - Bragança - PA

Site: www.braganca.pa.gov.br



Risco 03: LICITAÇÃO DESERTA

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto: ☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Dano(s): Prejuízos, atrasos na execução do objeto e sem cobertura contratual

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento considerando a contratações de outros entes públicos e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo

Responsável:
Equipe Técnica SEMUSB

Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior Licitação

Responsável:
Setor Demandante, Fiscal de Contratos

Risco 04: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s): Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar estudo comparativo entre as várias soluções presentes no mercado, com devido fluxo do processo ao setor responsável

Responsável:
Equipe Técnica SEMUSB

Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável:
Equipe Técnica SEMUSB

Ação(ões) Preventiva(s): Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.

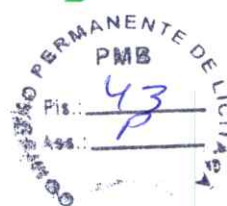
Responsável:
Equipe Técnica SEMUSB

Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior Licitação

Responsável: Setor Demandante, Fiscal de Contratos

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01: NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES.



Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s): Prejuízos na Execução do contrato

Ação(ões) Preventiva(s): Gerenciamento e Fiscalização

Responsável:

Fiscal de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Notificações Extrajudiciais

Responsável:

Fiscal de Contratos

Risco 02: ATRASOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Dano(s): Paralisação dos serviços da rede em Saúde.

Ação(ões) Preventiva(s): Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais

Responsável:

Fiscal de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Aplicar sanção

Responsável:

Procuradoria Jurídica do município

Risco 03: AUSÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s): Elevação de custos para Administração

Ação(ões) Preventiva(s): Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.

Responsável:

CPL

Ação(ões) de Contingência: Apuração e penalidade.

Responsável:

Fiscal de Contratos/
Procuradoria Jurídica do
Município.



Risco 04: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s): Dano ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.
Lei 14.133/21, Art. 23

Responsável:

Setor de Compras

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável:

CPL

Bragança em 04 de novembro de 2024

Wenilton Roney do R. Oliveira
Gerente de Compras - SEMUSB
Port. 040/2024
WENILTON RONEY DO ROSÁRIO OLIVEIRA
GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS